



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO Nº 120
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024**

Estabelece, para o ano de 2024, o número de beneficiários cadastrados para participação no Programa de Auxílio a Pessoas com Deficiência ou Doença Incapacitantes – PROADIN, de que trata a Lei nº 940, de 11 de novembro de 2022, e dá providências correlatas.

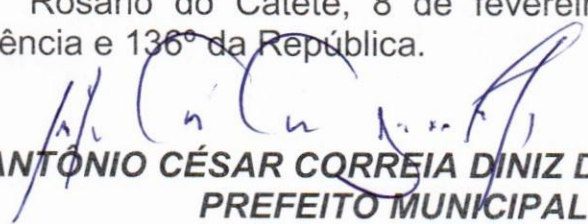
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; em vista do disposto no art. 6º, § 2º, da Lei nº 940, de 11 de novembro de 2022; e considerando a necessidade de ser formalmente estabelecido, a cada ano, o número de beneficiários cadastrados para participação no Programa de Auxílio a Pessoas com Deficiência ou Doença Incapacitantes – PROADIN,

DECRETA:

Art. 1º Para o ano de 2024 fica estabelecido em 100 (cem) o número de beneficiários cadastrados para participação no Programa de Auxílio a Pessoas com Deficiência ou Doença Incapacitantes – PROADIN, de que trata a Lei nº 940, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 8 de fevereiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

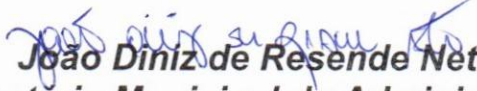


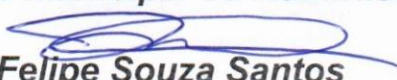
ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 120
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Verônica Menezes Bispo
Secretária Municipal da Assistência e do
Desenvolvimento Social


João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração


Felipe Souza Santos
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO DO CATETE -SE
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 09/02/24

EDICÃO Nº 672

PUBLICADO POR QSS